PROTOCOLO Nº 039/12
Data 01/3/12 10:19 Horas
Serviço de Expediente

Encaminhe-se à comissão de Constituição Justiça e Redação em 05/03/12
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE____ DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° – Fica concedida a **ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE XADREZ (AAX)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.032.833/0001-01, situada na Rua General Joaquim Inácio, 186, Sala 02, Centro, Anápolis-GO, Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de março de 2012

Sírio Miguel Rosa da Silva.
Vereador Líder do PSB.

JUSTIFICATIVA

A Associação Anapolina de Xadrez tem entre os seus principais objetivos: proporcionar e incentivar a prática do xadrez entre seus associados; organizar competições de xadrez entre seus associados e também envolvendo não associados; participar com suas equipes e enxadristas, de competições de xadrez externas à AAX; realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico do xadrez; promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do xadrez no município de Anápolis e região vizinha, além de realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do xadrez.

Sala das Sessões, 01 de março de 2012.

Sírio Miguel Rosa da Silva.
Vereador Líder do PSB.